



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá)

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Portarias .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	25
Extrato .....	25
Adjudicação/Homologação .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirá**

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá)

#### **Câmara Municipal de Ibirá**

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibirá.sp.gov.br](http://www.camaraibirá.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirá)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.864, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

***“Dispõe sobre a denominação especial das Salas para cerimônias fúnebres localizadas nas dependências do velório municipal “Antonio Garcia”.***

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As salas destinadas a cerimônias fúnebres, localizadas no Velório Municipal “Antônio Garcia” passam a ter a seguinte denominação:

“Sala 1” passa a denominar-se “Sala Christovam Torralbo”.

“Sala 2” passa a denominar-se “Sala Delcídia Alves Messias da Silva”.

“Sala 3” passa a denominar-se “Sala Patrocina Coutinho Hermenegildo”.

“Sala 4” passa a denominar-se “Sala Zulmira Simonato de Souza”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 24 de fevereiro de 2.026.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **LEI Nº 2.865, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

***“Denomina “ANTONIO CECCHIN” à Estrada Municipal que especifica”.***

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **ANTONIO CECCHIN** a Estrada Municipal “IBR - 010” que vai desde a IBR-080 até a Rodovia Washington Luiz - SP.310.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 24 de fevereiro de 2.026.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.599 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.026.-**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.771,39, e dá outras providências.*

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 172.771,39 (cento e setenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 250 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva.....170,99

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 392 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....2.758,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 405 - 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....3.420,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 399 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva.....8.661,42

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 400 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 3 de 25

Integral. à As. Social.....56.380,49  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 401 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento  
Integral. à As. Social.....101.380,49  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 172.771,39**

=====  
**Art. 2º** - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado do exercício de 2.025 e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

### Superávit

**Financeiro:.....R**  
**\$ 166.422,40**

=====  
**Anulação:**  
Local: 021000 ESPORTE E LAZER  
Ficha: 248 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura  
esportiva.....-170,99

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 281 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento  
Integral à Saúde-SUS.....-616,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 307 - 10.301.0013.2042.0000 Atendimento  
Integral à Saúde-SUS.....-3.420,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA

Ficha: 393 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento  
Integral à Saúde-SUS.....-2.142,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURIDICA

**TOTAL.....**  
**.....R\$ - 172.771,39**

=====  
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 02 de fevereiro de 2.026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.600 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.-**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.776,75, e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 148.776,75 (cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
Ficha: 406 - 15.451.0005.1006.0000 Infraestrutura e  
Planejamento Urbano.....3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Ficha: 408 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos  
Turísticos.....400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
Ficha: 398 - 15.451.0005.1006.0000 Infraestrutura e  
Planejamento Urbano.....132.274,66

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Ficha: 407 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos  
Turísticos.....13.102,09

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 148.776,75**

=====  
**Art. 2º** - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro apurado do exercício de 2.025:

**Excesso de**  
**arrecadação:.....**  
**.....3.400,00**

**Superávit**  
**Financeiro:.....R**  
**\$ 145.376,75**

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 148.776,75**

=====  
**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 4 de 25

junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 04 de fevereiro de 2026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.604 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.-**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.291,94, e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.291,94 (cento e setenta mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO  
Ficha: 404 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Ficha: 257 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....1.515,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ficha: 293 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....41.000,00  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
Ficha: 391 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....23.003,42  
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA  
Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO  
Ficha: 402 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....86.773,52  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Ficha: 403 - 12.365.0009.2034.0000 Educação Básica.....15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**TOTAL.....**  
**.....R\$ 170.291,94**

**Art. 2º** - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado do exercício de 2.025 e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**Superávit**

**Financeiro:.....R \$ 101.773,52**

**Anulação:**

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO  
Ficha: 205 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
Ficha: 258 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....-1.515,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 288 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-41.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 292 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-23.003,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**TOTAL.....**  
**.....R\$ - 170.291,94**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 11 de fevereiro de 2026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

**“BISCOITO”**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 5 de 25

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 4.607, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.026. -**

*Corrige o Valor de Referência - V.  
R., para Aplicação no mês de  
fevereiro de 2026.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nºs. VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Valor de Referência - V.R., previsto pelos artigos 207 e 208, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário do Município da Estância Turística de Ibirá e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.830, de 21.10.2025 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.829, de 21.10.2025, que o valor de referência de fevereiro de 2.026 fica ATUALIZADO em R\$ 153,63, sendo com uma atualização de 0,21% - (índice do IPC/FIPE) do mês de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - O valor base de cálculo previsto pelo artigo 33, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário Municipal - CTM e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.830, de 21.10.2025 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.829, de 21.10.2025, para cobrança de ISS fica ATUALIZADO para R\$ 1.536,30, sendo com o percentual de ajuste para 2.026 de 0,21% - (índice do IPC/FIPE) do mês de janeiro de 2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 20 de fevereiro de 2.026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**"BISCOITO"**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 6 de 25

### Atos de Pessoal

### Portarias



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 132-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede licença premio a servidora Sra.  
CLAUDIA ELVIRA DE BORTOLI

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE LICENÇA PREMIO** a Sra. **CLAUDIA ELVIRA DE BORTOLI** ocupante efetiva do cargo de “PROFESSOR DE PORTUGUES”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 31/03/2019 a 02/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 7 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 158, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Nomeia o Sr. MARCELO ALVES MARIN, para ocupar em caráter temporário o cargo de “PROFESSOR DE MUSICA”, do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. MARCELO ALVES MARIN, matrícula nº 2098-14, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 002/2025, o cargo de “PROFESSOR DE MUSICA”, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 02 de Fevereiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 02 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste  
Departamento

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 8 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 159, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. ERUSKA APARECIDA BUENO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ERUSKA APARECIDA BUENO**, ocupante efetiva do cargo de “ENFERMEIRO I”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 14/04/2024 a 13/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 04 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 9 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 160, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. OSEIAS AMOROSO MARÇOM

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **OSEIAS AMOROSO MARÇOM** ocupante efetiva do cargo de “INSPETOR DE ALUNOS”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 08/04/2023 a 07/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 04 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 10 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 164, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. ANA PAULA MAZI

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANA PAULA MAZI** ocupante em estágio probatório do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 21/03/2024 a 20/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 11 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **PORTARIA Nº 165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.-**

Nomeia o Sr. HENRIQUE FERRAZ MACEDO, para ocupar em caráter temporário o cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. HENRIQUE FERRAZ MACEDO, matrícula nº 1993-13, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 002/2025, o cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 06 de Fevereiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 12 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 166, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede licença premio a servidora Sra.  
VALERIA MARIA BERTIM

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE LICENÇA PREMIO** a Sra. **VALERIA MARIA BERTIM** ocupante efetiva do cargo de “AUXILIAR DE FARMACIA”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 20/06/2020 a 21/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 13 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

**Paço Municipal**

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 169, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra.  
CAROLINE DE OLIVEIRA FACUNDINI

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **CAROLINE DE OLIVEIRA FACUNDINI** ocupante em estágio probatório do cargo de "ARTÍFICE I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 10/08/2024 a 09/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 14 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 170, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Nomeia a Sra. ONDINA MAURA MAROTTA BRUNO, para ocupar em caráter temporário o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. ONDINA MAURA MAROTTA BRUNO, matrícula nº 3126-1, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 002/2025, o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 09 de Fevereiro de 2026.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 15 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

**Paço Municipal**

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 171, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Nomeia a Sra. BRUNA LUCENA DA SILVA, para ocupar em caráter temporário o cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I”, do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. BRUNA LUCENA DA SILVA, matrícula nº 3127-1, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 002/2025, o cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 09 de Fevereiro de 2026.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 16 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 172, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Nomeia o Sr. LUCAS RICARDO DE SOUZA, para ocupar em caráter temporário o cargo de “PROFESSOR DE MATEMÁTICA”, do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. LUCAS RICARDO DE SOUZA, matrícula nº 2169-11, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 002/2025, o cargo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA”, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 09 de Fevereiro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste  
Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 17 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

#### **PORTARIA N.º 173, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA ATUAREM COMO RESPONSÁVEIS PELO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a instituição da Imprensa Oficial do Município da Estância Turística de Ibirá, pela Lei Municipal n. 2.695/2024, com a denominação de Diário Oficial, com veiculação, exclusivamente, de forma eletrônica;

Considerando também, que o Decreto Municipal n. 4293/2024 instituiu a necessidade da designação de um servidor para ser o responsável pelas publicações e pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico (*DOM-e*);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Sra. JULIANA APARECIDA PRIETO MARTINS, servidora efetiva, ocupante efetiva do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, matrícula n. 1985-2, lotada na Secretaria de Administração do Paço Municipal, para exercer de forma cumulativa com as funções do seu cargo, as funções de supervisor do Diário Eletrônico do Município (*DOM-e*).

**Parágrafo 1º.** Em razão da designação cumulativa prevista no artigo anterior, as atividades desempenhadas pelo servidor serão gratificadas, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011, posto enquadrar-se no desenvolvimento de trabalho técnico de interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo 2º.** Para o recebimento da gratificação prevista no *caput* deste artigo o servidor deverá observar os requisitos previstos no parágrafo único, do art. 97, da Lei Complementar Municipal n. 2.045/2011, com redação alterada pela Lei Municipal n. 2.577/2022.

**Art. 2º.** Fica designada a Sra. ANNA LETICIA BARBOZA CARDOZO, servidora em estágio probatório, ocupante do cargo de ATENDENTE, matrícula n. 2944-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer, de forma cumulativa com as funções do seu cargo, as funções de responsável pelas publicações e pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município (*DOM-e*).

**Parágrafo 1º.** Em razão da designação cumulativa prevista no artigo anterior, as atividades desempenhadas pela servidora serão gratificadas, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Municipal nº 2.045/2011, posto enquadrar-se no desenvolvimento de trabalho técnico de interesse da administração pública municipal.

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 18 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

**Parágrafo 2º.** Para o recebimento da gratificação prevista no *caput* deste artigo a servidora deverá observar os requisitos previstos no parágrafo único, do art. 97, da Lei Complementar Municipal n. 2.045/2011, com redação alterada pela Lei Municipal n. 2.577/2022.

**Art. 3º.** Em virtude do disposto no artigo 2º desta Portaria, compete à servidora designada no referido artigo:

I — acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II — efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, por meio do sítio oficial da Prefeitura Municipal: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br);

III — manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV — cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V — manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI — guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

VII — assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º, do Decreto Municipal n. 4.293/2024;

VIII — proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º; da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

**Art. 4º.** Quando do eventual afastamento do servidor designado como supervisor do *DOM-e*, seja por motivo de férias, licença prêmio, gozo de auxílio doença ou qualquer outra espécie de afastamento, este será substituído em suas funções pela servidora responsável pelas publicações e pela assinatura digital das edições do *DOM-e* e vice versa.

**Art. 5º -** Em caso de afastamento simultâneo de ambos os servidores, fica designado como suplente, para ser responsável tanto pelo *DOM-e* como pelas suas publicações e pela assinatura digital das suas edições, a Sra. ANA MARIA RUIZ MELO, servidora efetiva, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, matrícula n. 1904-3, lotada na Divisão de Recursos Humanos, Seção de Pessoal, que exercerá estas funções juntamente com as funções do seu cargo.

**Parágrafo único** – O servidor ora designado como suplente receberá a gratificação prevista no art. 97, da Lei Complementar Municipal n. 2.045/2011, com redação alterada pela Lei Municipal n. 2.577/2022, se e quando, substituir os

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 19 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

servidores designados para o desempenho das funções acima descritas; devendo observar os requisitos previstos no parágrafo único, do mesmo artigo, do mesmo Códex.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 083 de 06 de Janeiro de 2.025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 20 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 174, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Designa Gestor e Responsável Técnico.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Designar o Sr. JOSE RUBENS DOS REIS, ocupante efetivo do cargo de "CONTADOR I", designado para ocupar em comissão o cargo de "ASSESSOR ESPECIAL I", portador do CRC 1SP221229/O-0 e o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante em comissão do cargo de "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E HABITAÇÃO", devidamente habilitado no Crea sob nº 5070458065, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 09 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento de administração em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 21 de 25



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### PORTARIA Nº 175, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.-

Concede férias a servidora Sra. NATALIA FERNANDA FARIA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** a Sra. **NATALIA FERNANDA FARIA** ocupante em estágio probatório do cargo de "ATENDENTE", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de Fevereiro de 2026, referente aos períodos aquisitivos de 08/08/2023 a 07/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 11 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 22 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **PORTARIA Nº 176, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.-**

EXONERA, a pedido, o servidor Sr. CELSO QUINAGLIA, ocupante em estágio probatório do cargo de MOTORISTA II, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, o Sr. CELSO QUINAGLIA matrícula n. 2966-1, ocupante em estágio probatório do cargo de MOTORISTA II, a partir do dia 11 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 11 de Fevereiro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB  
Secretário Municipal de Administração

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 23 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **PORTARIA N.º 177, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Dispõe sobre o uso de vestimentas por servidores públicos nas dependências de unidades escolares, órgãos municipais, paço municipal, secretarias, seções municipais da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.*

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando que o artigo 170, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 2.045, de 01 de dezembro de 2011, estabelece que é dever do servidor apresentar-se ao serviço em boas condições de asseio e convenientemente trajado ou com o uniforme que for determinado;

Considerando, portanto, que é dever do servidor público manter conduta compatível com a moralidade administrativa e que é imprescindível assegurar uma postura ética, moral e respeitosa, que privilegie o decoro, o que inclui o traje usado nas dependências dos órgãos públicos;

Considerando a necessidade de regular ou mesmo vedar o uso de determinadas roupas pelos servidores públicos nas dependências de unidades, órgãos, secretarias, seções municipais da Estância Turística de Ibirá;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer por esta Portaria sobre o uso de vestimentas ou mesmo vedar o uso de determinadas roupas por servidores públicos nas dependências de unidades, órgãos, secretarias, seções municipais da Estância Turística de Ibirá.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o servidor, em expediente administrativo, deverá apresentar-se com vestimenta minimamente adequada, isto é, calça comprida, saia até o joelho, camisa, camiseta, camiseta polo ou social.

**Art. 3º.** Fica estabelecido que nos serviços externos, a vestimenta pode diferir do previsto no artigo 1º quando se tratar de eventos esportivos onde poderá ser utilizado uniforme padrão da Secretaria ou a critério, desde que se adeque ao caráter do evento.

**Parágrafo único.** O(a) servidor(a) público municipal que ocupar o cargo de Professor(a) de Educação Física, poderá utilizar camiseta com manga curta ou longa, bermudas com comprimento no joelho.

**Art. 4º.** Fica vedado que o(a) servidor(a) apresente-se para o expediente de trabalho:

**A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 24 de 25



### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

#### Continuação da Portaria nº 177, de 11 de fevereiro de 2026.

FI. 02.

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, como shorts, bermudas e suas variações acima do joelho, mini-blusa, minissaia ou trajes de banho e de ginástica;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga ou trajes de banho e de ginástica.

§1º. É vedado, ainda, a ambos os sexos, o uso de chinelos de dedo ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

§2º. Sendo constatado o uso inadequado da vestimenta pelo(a) servidor(a) nos termos deste artigo, o seu superior, deverá lavrar advertência e requisitar imediatamente a troca da vestimenta como condição para permanecer no local de expediente.

§3º. Em caso de recusa por parte do(a) servidor(a) em adequar a vestimenta nos moldes desta Portaria, ensejará na penalidade de suspensão, prevista no inciso II do artigo 184, da Lei Complementar nº 2.045, de 01 de dezembro de 2011, sem prejuízo, em caso de reincidência, da aplicação das demais penalidades previstas no mesmo artigo.

**Art. 5º.** Quando a administração pública disponibilizar uniforme para determinado órgão, secretaria, seção ou unidade, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a utilizá-lo, sob pena de incorrer nas penalidades previstas nos incisos do artigo 184, da Lei Complementar nº 2.045, de 01 de dezembro de 2011.

6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ,  
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito em 11 de fevereiro de 2026.

**NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO**  
**“BISCOITO”**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB**  
**Secretário Municipal de Administração**

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 377

Página 25 de 25

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO Nº. 123/24

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.002/24 - PROCESSO Nº.018/24

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **GSTS ENGENHARIA CIVIL LTDA**

OBJETO: contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de Infraestrutura Turística - Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo de execução da obra e prorrogação de prazo contratual.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 05/02/2026 A 05/05/2026

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08/03/2026 A 05/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

#### ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.003/26 AO CONTRATO Nº. 187/23

PREGÃO PRESENCIAL 034/23 - PROCESSO Nº.089/23

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

OBJETO: contratação de seguro para veículos da frota municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 0,0097972% do total do Contrato para inclusão de veículo, no valor de R\$ 1.776,26.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

#### Extrato

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ** público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/26, PROCESSO Nº. 009/26** cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/26**

Item	POSTO E LANCHONETE BRASILIA LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>CNPJ: 45.158.060/0001-75</b> CEL JONAS G GONZAGA, 1574 ***** - CENTRO, Ibirá - SP, CEP: 15860-000 Telefone: (17) 3551-1098 Descrição do Produto/Serviço				
3	ÓLEO DIESEL	L	40000	6,00	240.000,00
4	OLEO DIESEL S-10	L	200000	6,15	1.230.000,00
	Total do Proponente				<b>1.470.000,00</b>

**Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 24/02/2026**

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/26

Item	AUTO POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>CNPJ: 06.863.884/0001-94</b> CORONEL JONAS GONCALVES GONZAGA, 565 centro - CENTRO, Ibirá - SP, CEP: 15860-000 Telefone: (17) 3551-1998 Descrição do Produto/Serviço				
1	ETANOL COMUM	L	125000	4,24	530.000,00
2	GASOLINA	L	35000	6,09	213.150,00
	Total do Proponente				<b>743.150,00</b>

**Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura**

**Assinatura: 24/02/2026**

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 24 de fevereiro de 2026.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

#### Adjudicação/Homologação

#### ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial - Registro de Preços nº.008/26 - Processo nº.009/26, referente ao Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento da frota municipal de veículos, foi adjudicado e homologado em prol das empresas: **POSTO E LANCHONETE BRÁSILIA LTDA**, com sede na Rua Coronel Jonas Gonzaga, 1574 - Centro, em Ibirá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.158.060/0001-75, perfazendo o valor total de R\$ 1.470.000,00 e **AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Jonas Gonzaga, 565 - Centro, em Ibirá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.863.884/0001-94, perfazendo o valor total de R\$ 743.150,00.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá - SP, 24 de fevereiro de 2026.

**IVALDO DOMINGOS NEGRÃO**

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1105-885e-f26e-0007-4e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 377, ano III, veiculado em 24 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 24/02/2026 às 16:56:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1105-885e-f26e-0007-4e>